

PROJETO DE LEI Nº 1.210, DE 2007

EMENDA nº

Inclua-se onde couber a seguinte artigo no Projeto de Lei nº 1.210, de 2007:

Art. O Ministério Público Eleitoral acompanhará e fiscalizará as convenções destinadas à votação das listas de candidatos.

Sala das Sessões, de junho de 2007.

**Deputado FLÁVIO DINO
PCdoB/MA**